



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LAS-RAS Nº 029/2018 - 2ª VIA****L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **Rede Santana Combustíveis Castelo Bom Jesus 2 Ltda., CNPJ31.251.776/0001-08**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Postos revendedores de combustíveis (Capacidade de armazenagem: 120 m³) com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada Rodovia BR 381, s/n, km 404, Zona rural (Coordenadas Geográficas Lat. X: 19º44'36"S e Long. Y: 43º30'16"O), no município de Bom Jesus do Amparo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 24744/2018/001/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual /nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/11/2028.

Governador Valadares, 28 de outubro de 2022.

Fabício de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 28/10/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55494631** e o código CRC **672DC1BF**.